



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.010426/2025-69**

Interessado: **LUCIANO ANDRE CARLOS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.010426/2025-69. Interessado: LUCIANO ANDRE CARLOS, nacional de MOÇAMBIQUE. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02428_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Alega que não está conseguindo recuperar o acesso a sua conta bancária, o que agravou ainda mais a sua situação financeira. Verifica-se que a multa foi paga e o migrante adotou providências objetivando a sua regularização migratória. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, pela perda do objeto, eis que a multa do Auto de Infração nº 0183_02428_2025 foi paga. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) atuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES

CUSTÓDIO

**Delegado de Polícia Federal
Chefe do**

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 14/05/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144698970&crc=1A1ED35C.
Código verificador: **144698970** e Código CRC: **1A1ED35C**.

Referência: Processo nº 08505.010426/2025-69

SEI nº 144698970

Criado por [luiz.lrs](#), versão 6 por [soares.msc](#) em 14/05/2026 17:34:02.